



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

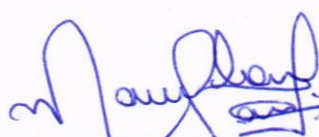
**Art. 1º** Fica denominado **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "IVONE MENEGALI COSTA"**, o prédio público onde está localizado o citado Departamento, situado na Rua Roma, nº 310, Bairro Vila Antunes, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 17 de setembro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração